



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 57/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 77.983.054/0001-49, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão nº. 21/2019, e Requerimento de prorrogação de vigência e valor do Contrato nº 57/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 06 de julho de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.983.054/0001-49, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 3/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E A ALVES VILELA & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ Nº 77.983.054/0001-49, com sede à AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, inscrito no CPF nº 487.383.529-15, portador do RG nº 32091407 residente e domiciliado à AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 APTO 101 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 57/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
2	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
3	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
4	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
5	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
6	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
7	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
8	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
9	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo:	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
10	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	8.100,00	8.100,00
11	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
12	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
13	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
14	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
15	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir	SERV	1,00	6.300,00	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
16	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
17	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
18	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
19	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00
20	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
21	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em	SERV	1,00	6.750,00	6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;				
22	1	PEÇAS E SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Manutenção preventiva, corretiva e periódica de serviços elétricos nos veículos de categoria leve, média e pesadas, com fornecimento de peças elétricas em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL						166.500,00

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais).

1.3 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 08/07/2021 (oito dias de julho de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 06 de julho de 2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDSON ANTONIO ALVES VILELA
Representante Legal
CONTRATADA